



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 19/2025 – São Paulo, terça-feira, 28 de janeiro de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO PRES Nº 6471, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - Nº 1 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, titular da 7.ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Quinta Turma, no dia 27 de janeiro de 2025, de forma exclusivamente eletrônica, para atuar no prosseguimento do julgamento do feito 0009396-48.2009.403.6181.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 24/01/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 4022, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES compensação nos dias 12 e 13 de março de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 24/01/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0016217-52.2023.4.03.8000

Interessado(a): Fabiano Lopes Carraro

Informação DMAG 11638955: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade de serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme Portarias CORE 4441 e 4454 (doc. SEI 11638949 e 11638951), defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias ao Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, sendo 25 (vinte e cinco) dias remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, 30 dias, remanescentes do 1º período de 2024 e 5 dias, remanescentes do 2º período de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/01/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0002040-49.2024.4.03.8000

Interessado(a): João Paulo Massami Lameu Abe

Informação DMAG 11603672: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme Portarias CORE 3890 e 3996 (docs. SEI 11603623 e 11603637) e o acúmulo de 80 (oitenta) dias de férias canceladas por necessidade de serviço, defiro ao Juiz Federal Substituto João Paulo Massami Lameu Abe indenização de 60 (sessenta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao saldo remanescente do 2º período do ano civil de 2023, 30 (trinta) dias do 1º período do ano civil de 2024 e 10 (dez) dias do 2º período de 2024, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/01/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 11637725/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001850-52.2025.4.03.8000

Documento nº 11637725

Defiro o pedido de auxílio-natalidade da servidora BARBARA BARBOSA CUZZUOLABBIATI, RF 4410, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

# CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

## PORTARIASP-CEHAS Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A Dra. LESLEY GASPARINI, MMA. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 2.013, de 10 de agosto de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, o qual estabelece que a Comissão elaborará a escala dos Juizes Federais que presidirão as hastas dentre os titulares e substitutos das Varas vinculadas,

**CONSIDERANDO** que os certames serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica,

### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala dos Juizes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”) no ano de 2025, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

DATA	HASTA	LEILÃO	JUIZ(ÍZA) ESCALADO(A)
17/02/2025	317ª	1º leilão	Lesley Gasparini
24/02/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
19/02/2025	318ª	1º leilão	Lesley Gasparini
26/02/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
10/03/2025	319ª	1º leilão	Roberto da Silva Oliveira
17/03/2025		2º leilão	Roberto da Silva Oliveira
12/03/2025	320ª	1º leilão	Roberto da Silva Oliveira
19/03/2025		2º leilão	Roberto da Silva Oliveira
31/03/2025	321ª	1º leilão	Lesley Gasparini
07/04/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
02/04/2025	322ª	1º leilão	Lesley Gasparini
09/04/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
05/05/2025	323ª	1º leilão	Roberto da Silva Oliveira
12/05/2025		2º leilão	Roberto da Silva Oliveira
07/05/2025	324ª	1º leilão	Roberto da Silva Oliveira
14/05/2025		2º leilão	Roberto da Silva Oliveira
02/06/2025	325ª	1º leilão	Lesley Gasparini
09/06/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
04/06/2025	326ª	1º leilão	Lesley Gasparini
11/06/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
14/07/2025	327ª	1º leilão	Lesley Gasparini
21/07/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
16/07/2025	328ª	1º leilão	Lesley Gasparini
23/07/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
18/08/2025	329ª	1º leilão	Lesley Gasparini
25/08/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
20/08/2025	330ª	1º leilão	Lesley Gasparini
27/08/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
15/09/2025	331ª	1º leilão	Lesley Gasparini
22/09/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
17/09/2025	332ª	1º leilão	Lesley Gasparini
24/09/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
13/10/2025	333ª	1º leilão	Lesley Gasparini
20/10/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
15/10/2025	334ª	1º leilão	Lesley Gasparini
22/10/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
03/11/2025	335ª	1º leilão	Lesley Gasparini
10/11/2025		2º leilão	Lesley Gasparini
05/11/2025	336ª	1º leilão	Lesley Gasparini
12/11/2025		2º leilão	Lesley Gasparini

II – A presente Portaria poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para [fiscal-cehas@trf3.jus.br](mailto:fiscal-cehas@trf3.jus.br), indicando o nome do Juiz que permutará.

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 24/01/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 11638476/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008074-37.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11638462, mantenho a decisão proferida no doc. 11599553, qual seja, aplicação à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso no envio de orçamento para a aquisição de materiais e pelo atraso na execução de serviço sob demanda, relacionado na OS nº 200/2024, no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.892,24 (mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**, em razão do atraso no fornecimento de EPIs aos trabalhadores alocados no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 1.892,24 (mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da POTENCIAL SEGURADORAS/A acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/01/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORSP N.º 267, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Portaria n.º 140, de 12 de setembro de 2023, desta Diretoria do Foro, que constitui comissão de atualização do Manual de Penhora e Avaliação de Bens da Justiça Federal da 3.ª Região.

**A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o levantamento elaborado visando a revisão e atualização das comissões, comitês e grupos de trabalho instituídos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a comissão constituída pela Portaria n.º 140, de 12 de setembro de 2023 (doc. 10148783) para atualização do Manual de Penhora e Avaliação de Bens da Justiça Federal da 3.ª Região, alcançou seus objetivos e teve suas atividades encerradas com a apresentação do Manual de Penhora e Avaliação (doc. 10796093, link: [https://www.jfsp.jus.br/documentos-intranet/CEHAS/Manuais/MANUAL\\_DE\\_PENHORA\\_E\\_AVALIACAO\\_2024.pdf](https://www.jfsp.jus.br/documentos-intranet/CEHAS/Manuais/MANUAL_DE_PENHORA_E_AVALIACAO_2024.pdf));

**CONSIDERANDO** o teor dos processos SEI n.º 0005888-41.2024.4.03.8001 e 0012771-38.2023.4.03.8001;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Revogar a Portaria n.º 140, de 12 de setembro de 2023, desta Diretoria do Foro, constituída para atualização do Manual de Penhora e Avaliação de Bens da Justiça Federal da 3.ª Região.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/01/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO N.º 11631565/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI n.º 0011649-53.2024.4.03.8001

Documento n.º 11631565

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER**, RF 1908, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei n.º 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N.º 11634395/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI n.º 0000700-33.2025.4.03.8001

Documento n.º 11634395

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE**, RF 973, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei n.º 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11629899/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001035-52.2025.4.03.8001

Documento nº 11629899

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS MATHEUS PIRAGIBE DE MESQUITA, RF 9064, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 14.01 a 06.02.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11623680/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001071-94.2025.4.03.8001

Documento nº 11623680

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NATANY GOMES PEREIRA, RF 8982, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11623701/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001039-89.2025.4.03.8001

Documento nº 11623701

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11636015/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001327-37.2025.4.03.8001

Documento nº 11636015

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY , RF 7011, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11634141/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001204-39.2025.4.03.8001

Documento nº 11634141

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI, RF 6991, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11635923/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0000173-81.2025.4.03.8001

Documento nº 11635923

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIANAYUMI SAKAMOTO AMAKU , RF 5561, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11634433/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0014923-25.2024.4.03.8001

Documento nº 11634433

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES , RF 3602, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11637842/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF**

Processo SEI nº 0001208-76.2025.4.03.8001

Considerando a Manifestação SUOF 11631983, **CONCEDO** à servidora Carolina Sanches Valerini Martins, RF 8425, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu (sua) filho(a) Laura Valerini Martins, independentemente de compensação de horário, **a partir da disponibilização deste despacho no DOE, até 05.06.2025**, dia anterior à data em que a menor completará 01 ano de idade, nos termos do art. 21-D da Resolução nº 02 do CJF, de 20 de fevereiro de 2008, incluída pela Resolução nº 725 do CJF, de 28 de setembro de 2021.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art. 21-D da Resolução nº 002/2008 do CJF, incluído pela Resolução nº 725/2021 do CJF que assim dispõe:

*"A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente à unidade de gestão de pessoas."*

A servidora, com jornada reduzida, fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 21-D da Resolução nº 002/2008 do CJF, incluído pela Resolução nº 725/2021 do CJF.

Dê-se ciência à requerente do teor deste despacho, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal do aleitamento, bem como a seu(sua) gestor(a).

Ato contínuo, publique-se.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11637736/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF**

Processo SEI nº 0001474-34.2023.4.03.8001

Documento nº 11637736

Considerando os termos da Manifestação SUOF 11631164, **CONCEDO** à servidora GIOVANA GIROTTO, RF 8353, o **horário especial de trabalho para servidora com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 28/02/25 (dia subsequente a data de encerramento da concessão anterior)**, nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13370/16 e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Traslade-se cópia deste despacho para o Expediente SEI 0001432-82.2023.4.03.8001.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5687, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028522-34.2024.4.03.8000;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 125 (11197903);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11637202);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 05/09/2024, o servidor DALTON YUSO OKUMA, RF 5435, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 8ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/01/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5688, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007250-78.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 74 (10898530);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11637596);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07/06/2024, a servidora LAURA NASCIMENTO DA ROCHA, RF 8683, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 14ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11636128/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0053691-98.2016.4.03.8001

Documento nº 11636128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11633815, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER ROBERTO LUNARDI - RF 2004, para o período de 22/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11636177/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0057681-97.2016.4.03.8001

Documento nº 11636177

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11633992, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO - RF 7452, para o período de 23/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11636268/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0020541-58.2018.4.03.8001

Documento nº 11636268

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11633786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALESSANDRO ALLEF DA SILVA - RF 8484, para o período de 22/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11636294/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013770-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11636294

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11633670, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 20/01/2025, formulado pelo servidor SERGIO FERREIRA PRADO - RF 1759.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11636801/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011838-31.2024.4.03.8001

Documento nº 11636801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11618844, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA MAGALHAES DA SILVA - RF 9024, para o período de 13/01/2025 a 14/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11636807/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024320-21.2018.4.03.8001

Documento nº 11636807

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11636256, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA - RF 8163, para o período de 22/01/2025 a 23/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11636808/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 11636808

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11636329, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8585, para o período de 22/01/2025 a 24/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11636811/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001324-82.2025.4.03.8001

Documento nº 11636811

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11636214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA ALVES DE CASTRO SANTOS - RF 9062, para o período de 13/01/2025 a 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11619755/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 11619755

DECISÃO Nº 11617262/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615

Pelo exposto, considerando o decurso do prazo previsto no artigo 108 da Lei 8.112/90, bem como a ausência de justificativa por parte do servidor, MANTENHO a decisão proferida na Decisão 11385810 e Despacho 11386568 em seus próprios termos, de modo a não conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 20/08/2024 a 25/08/2024.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5685, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001084-93.2025.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11623521), de 20 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11638265), de 24 de janeiro de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 - TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11636243);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11624557);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora THÁIS MENANDRO LOPES, RF 2430, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 11056921/2024**

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 4098.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11056914, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11056689.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 11305552/2024**

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor FABIO KENJI IKEOKA, RF 8291.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 11305551, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11305474.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 11639122/2025**

Conforme documento SEI nº 11585093, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA - RF 8912, para o período de 08/01/2025 a 14/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/01/2025, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 11639254/2025**

Conforme documento SEI nº 11601448, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, para o período de 28/01/2025 a 08/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

11601448. À Seção de Periciais Oficiais em Saúde - SUOF, para providências quanto à anotação da Junta Médica Oficial no doc.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/01/2025, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

### PORTARIASUCTNº 503, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho 2025NE000331 (fornecimento de ÁGUA E ESGOTO), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2025, para o FÓRUM FEDERAL DE ITAPEVA - futura Sede (Rua Mário Prandini, 340, Centro, Itapeva/ SP) os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF 5123 e CPF 021.285.239-66;

II - Fiscal Substituto: JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126 e CPF 698.119.204-78.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/01/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-10VNº 88, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A DRA. **MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**I - INDICAR** o servidor SERGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, para substituir o servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de férias no período de 07 a 17/01/2025;

**II - INDICAR** a servidora ELISA PAIVA OLIVEIRA, RF 8845, para substituir o servidor RICARDO TSUTOMO DAMATA ODAGIRI, RF 6785, no cargo de Supervisor (FC-5), em razão de férias no período de 07 a 16/01/2025;

**III - INDICAR** o servidor JOSÉ ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, para substituir a servidora MICHELLE ASATO JUNQUEIRA, RF 5582, no cargo de Oficial de Gabinete (FC-6) em razão de férias no período de 07 a 17/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mária Rúbia Andrade Matos, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### OFÍCIO - Nº 4 - ARAC-JEF-01VG

Araçatuba, 23 de janeiro de 2025.

Senhor Juiz Federal,

Solicito a Vossa Excelência a exoneração de **Jaqueline Lúcia Baptistella Minami**, Analista Judiciário, RF 7352, da Função Comissionada 5, de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de **3 de fevereiro de 2025**.

Atenciosamente,

#### DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal**, em 24/01/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A Sua Excelência do Senhor  
Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO  
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo  
São Paulo — SP

#### OFÍCIO - Nº 3 - ARAC-JEF-01VG

Araçatuba, 23 de janeiro de 2025.

Senhor Juiz Federal,

Solicito a Vossa Excelência a exoneração de **Luciana Serrante Santos Branco**, Analista Judiciário, RF 5193, do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria** (CJ-03) do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba e sua nomeação para a Função Comissionada 5, de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, a partir de **3 de fevereiro de 2025**.

Declaro não possuir parentesco com a ora indicada.

Atenciosamente,

#### DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal**, em 24/01/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 321, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, Doutor Leandro André Tamura, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11597909/2025**;

RESOLVE:

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
31/01/2025 a 07/02/2025	Jean Carlos Dyonisio Fernandes	1ª Vara de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão coma Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficar aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 31 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 24/01/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### PORTARIA JALE-NUAR Nº 157, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de janeiro de 2025.

O Doutor **LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 220/2024;

**CONSIDERANDO** os termos do e-mail 11270821;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
De 07/01 a 10/01/2025	Monise Meira Campozana
De 11/01 a 17/01/2025	Ramon Bernardes Nunes da Cruz
De 18/01 a 24/01/2025	Thaís Durigon Caverzan
De 25/01 a 31/01/2025	Márcio Leandro Cavalheiro
De 01/02 a 07/02/2025	Gisele Troyano Petinari

**II – INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

**III – CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

**IV – INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, comendereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio de Aguiar Watanabe, Juiz Federal**, em 24/01/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **PORTARIASORO-SUMANº 123, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **FEVEREIRO de 2025**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)	16	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)
02	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)	17	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
03	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	18	Ana Maria Alquati (dia útil)

04	Renata Callas (dia útil)	19	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
05	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	20	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
06	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	21	Renata Callas (dia útil)
07	Ana Maria Alquati (dia útil)	22	Ana Maria Alquati (sábado)
08	Adilson Oliveira Rosa (sábado)	23	Ana Maria Alquati (domingo)
09	Adilson Oliveira Rosa (domingo)	24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
10	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	25	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
11	Renata Callas (dia útil)	26	Ana Maria Alquati (dia útil)
12	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	27	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
13	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	28	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
14	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)		
15	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares**, **Juiz Federal**, em 27/01/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1ª VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01 V N° 254, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Titularidade da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
<b>I</b>	<b>Mariana de Almeida Lara</b>	7356	FC - 5	a) 07/01/2025 a 21/01/2025 b) 22/01/2025 a 24/01/2025	a) Férias b) compensação	<b>Antônio</b> Carlos Dias de Paula	5406
<b>II</b>	<b>Luana Barreto de Arruda</b>	7457	FC - 5	13/01/2025 a 22/01/2025	Férias	<b>Gelsa</b> Gonçalves Cassales	7556
<b>III</b>	<b>Wilker Ricardo de Souza</b>	5203	FC - 5	07/01/2025 a 22/01/2025	Férias	<b>Arlton</b> Oliveira de Jesus	7549
<b>IV</b>	<b>Walter Nenzinho da Silva</b>	4216	FC - 5	07/01/2025	Férias	<b>Felipe</b> César do Nascimento	7559
<b>V</b>	<b>Rene Mazulli Silva</b>	7572	CJ-3	09 e 10/01/2025	Compensação	<b>Walter</b> Nenzinho da Silva	4216

**Art. 2º** - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 2ª VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPO-02VNº 121, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dra. Ana Claudia Manikowski Annes**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo identificado como substituto do titular ocupante do Cargo Comissionado discriminado a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
<b>I</b>	MATEUS ITAVO REIS	7540	CJ-3	24/01/2025	Licença médica	EDWILSON BORGES DE ALMEIDA	7478

**Art. 2º** - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal**, em 24/01/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.